

## ATA Nº 9/CONSUNI/UFFS/2021

### ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UFFS

1 Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta e  
2 oito minutos, através de videoconferência pela plataforma *Cisco Webex Meetings*, foi  
3 realizada a 04ª Sessão Extraordinária de 2021 do Conselho Universitário da Universidade  
4 Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pela Pró-Reitora de Extensão e  
5 Cultura, Patricia Romagnolli. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros:**  
6 Marcelo Recktenvald (Reitor), Claunir Pavan (Presidente da Câmara de Administração,  
7 Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP)) e Patricia Romagnolli (Presidente da  
8 Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC)). **Diretores de**  
9 **Campi:** Bruno München Wenzel (*Campus Cerro Largo*), Martinho Machado Junior  
10 (*Campus Laranjeiras do Sul*), Marcos Antônio Beal (*Campus Realeza*) e Roberto Mauro  
11 Dall'Agnol (*Campus Chapecó*). **Representantes Docentes:** Ivann Carlos Lago, Demétrio  
12 Alves Paz e Renan Costa Beber Vieira (*Campus Cerro Largo*); Valdete Boni, Milton  
13 Kist, Willian Simões, Adriana Remião Luzardo, João Alfredo Braida e Vanessa  
14 Neumann Silva (*Campus Chapecó*); Daniella Reche, Alfredo Castamann, Luiz Felipe  
15 Leão Maia Brandão, Isabel Rosa Gritti e Ulisses Pereira de Mello (*Campus Erechim*);  
16 Aline Pomari Fernandes, Gustavo Henrique Fidelis dos Santos e Luiz Carlos de Freitas  
17 (*Campus Laranjeiras do Sul*); Gustavo Olszanski Acrani e Alessandra Regina Müller  
18 Germani (*Campus Passo Fundo*); Gilza Maria de Souza Franco, Everton Artuso, Marcos  
19 Leandro Ohse e Clovis Piovezan (*Campus Realeza*). **Representantes técnico-**  
20 **administrativo em educação:** Eloir Faria de Paula (*Campus Laranjeiras do Sul*) e  
21 Marcelo Zvir de Oliveira (*Campus Passo Fundo*). **Representantes discentes:** Felipe  
22 Inácio Krein (*Campus Cerro Largo*) e Mauricio Zinn Klemann (*Campus Chapecó*).  
23 **Representantes da Comunidade Regional:** Jussara Isabel Tumelero (Comunidade  
24 Regional do Estado de Santa Catarina) e José Valério Cavalli (Comunidade Regional do  
25 Estado do Rio Grande do Sul). **Participaram da sessão os seguintes conselheiros**  
26 **suplentes, no exercício da titularidade:** Sandra Simone Hopner Pierozan representante  
27 de Direção do *Campus Erechim*; Rubens Fey representante da CGAE; representantes  
28 docentes: Rosemar Ayres dos Santos (*Campus Cerro Largo*), Sergio Luiz Alves Junior  
29 (*Campus Chapecó*), Silvia Romão (*Campus Laranjeiras do Sul*), Regina Inês Kunz  
30 (*Campus Passo Fundo*); representantes TAE's: Reginaldo Cristiano Griseli (*Campus*  
31 *Erechim*), Roberta Daniele Klein (*Campus Cerro Largo*), Jonas Goldoni (*Campus*  
32 *Chapecó*), Roseana Tenutti Setti (*Campus Realeza*) e Ana Paula dos Santos (Reitoria).  
33 **Faltaram à sessão com apresentação de justificativa, os seguintes conselheiros:**  
34 Gismael Francisco Perin Vice-Reitor e Jackson Pagno Lunelli representante discente  
35 (*Campus Passo Fundo*). **Faltaram à sessão sem apresentar justificativa, os seguintes**  
36 **conselheiros:** Julio César Stobbe (Diretor do *Campus Passo Fundo*) e Diego Sigmar  
37 Kohwald (Comunidade Regional do Estado do Paraná). **Acompanharam a sessão na**  
38 **condição de conselheiros suplentes:** docentes Clevison Giacobbo (CPPGEC), Alejandra  
39 Maria Rojas Covalski (*Campus Chapecó*), Everton de Moraes Kozenieski (*Campus*  
40 *Erechim*) e Izabel Aparecida Soares (*Campus Realeza*). **Convidados:** Advogado

41 Eduardo Baldissera Carvalho Salles. As representações discentes do *Campus* Erechim,  
42 do *Campus* Laranjeiras do Sul e do *Campus* Realeza encontram-se atualmente em  
43 vacância. Após realizada a abertura da sessão e conferência de quórum regimental, o  
44 presidente Marcelo Recktenvald explicou que não haverá transmissão desta sessão devido  
45 ao caráter sigiloso da matéria, e declara-se impedido de presidir a sessão, tendo em vista  
46 que emitiu parecer sobre a matéria. Conforme Regimento Interno do Consuni, no  
47 impedimento do reitor e na ausência do vice-reitor (que encontra-se em férias), a  
48 presidência será assumida por um pró-reitor designado pelo reitor *ad hoc*. Assim sendo,  
49 o presidente designou a Pró-reitora de Extensão e Cultura, Patricia Romagnolli. Também  
50 registrou solicitação de que a votação fosse nominal. O conselheiro Claunir Pavan  
51 declarou-se impedido, pois substituiu o reitor quando o professor Daniel Francisco de  
52 Bem apresentou o pedido de reconsideração ao Consuni da penalidade de demissão  
53 aplicada. Também se declararam impedidos os professores Vicente Neves da Silva  
54 Ribeiro e Luís Fernando Santos Corrêa da Silva (ausente da sessão). O Presidente  
55 informou que a Procuradoria Federal se colocou à disposição para qualquer  
56 esclarecimento que o pleno julgue necessário e passou a condução da reunião para a  
57 Presidente Patricia Romagnolli, que por tratar-se de sessão extraordinária, passou-se  
58 diretamente à **ordem do dia: 1.1 Processo 23205.003513/2021-12: Mandado de**  
59 **Segurança nº 5001172-30.2021.4.04.7202/SC, de docente da UFFS - Relato da**  
60 comissão relatora. A conselheira Ana Paula dos Santos realizou a leitura do parecer da  
61 comissão relatora, composta por ela e pelos conselheiros Milton Kist e Luiz Carlos de  
62 Freitas, ressaltando todo o zelo e dedicação que tiveram com o processo, para o melhor e  
63 mais justo entendimento referente ao objeto, apresentando voto pelo acolhimento do  
64 pedido da defesa para revisão da penalidade e sugerindo sanção de suspensão de 30  
65 (trinta) dias sem remuneração para punição da infração cometida nos termos do artigo  
66 116, inciso XI da lei nº 8112/90. Na sequência, a presidência abriu a palavra para  
67 manifestação dos conselheiros: o conselheiro João Alfredo Braida solicitou  
68 esclarecimentos quanto ao encaminhamento das votações, pois segundo o conselheiro  
69 deveriam ser votados 3 pontos: acolher a pena e analisar o mérito, revisar a pena aplicada  
70 e sugerir nova pena e, neste caso, poderia haver várias sugestões de penas. A presidente  
71 anuiu quanto a definição de como seriam feitas as votações, se em bloco ou  
72 individualmente, porém, que antes haveria a necessidade de definir se as votações seriam  
73 nominais, conforme sugestão anterior do conselheiro Marcelo Recktenvald, então,  
74 questionou ao pleno se havia consenso com as votações nominais, havendo concordância  
75 e aprovação por consenso. Iniciou pela votação do acolhimento do parecer da comissão  
76 relatora, a presidente questionou se havia consenso, momento em que o conselheiro João  
77 Alfredo Braida informou que pretende apresentar seu voto, o qual será entregue por  
78 escrito para ser anexado à Ata da sessão, que consta como Anexo II, e solicitou que  
79 pudesse ser o primeiro a votar, pois entende que seu voto, por ser parcialmente  
80 discordante do voto da relatoria, deveria ser conhecido pelos demais conselheiros antes  
81 de se manifestarem, pois poderiam concordar com seus argumentos e decidirem  
82 acompanhar seu voto. Então, a presidente solicitou apoio da Secretaria dos Órgãos  
83 Colegiados (SECOC) para realização das chamadas nominais, momento em que  
84 consultou os conselheiros sobre consenso com este encaminhamento, o que foi aprovado

85 por unanimidade, e em seguida orientou para que cada conselheiro, após chamado pela  
86 Secoc, declarasse seu voto. A presidência passou a palavra ao Conselheiro João Alfredo  
87 Braida, que destacou que a matéria chegou ao Consuni por decisão judicial, uma vez que  
88 houve descumprimento do Estatuto por parte do reitor; destacou também que no processo  
89 em tela, os fatos em análise ocorreram enquanto os docentes estavam em uma assembleia  
90 sindical, não estando, portanto, em serviço e, sendo assim, não configurariam infração  
91 disciplinar. Na sequência, foi aberta a votação nominal para a apreciação do acolhimento  
92 do voto da comissão relatora, sendo assim apresentado: **Votação pelo acolhimento do**  
93 **voto da comissão**, sendo as opções: A) Acolhimento do voto, B) Não acolhimento do  
94 voto e C) Abstenção, tendo como resultado: **opção A: 38 votos, opção B: 1 voto e opção**  
95 **C: 3 votos**, ficando, portanto, aprovado o acolhimento do voto da comissão. A relação da  
96 votação nominal encontra-se no Anexo I desta ata. O conselheiro Marcos Antônio Beal  
97 solicitou esclarecimentos para a presidência sobre o fundamento para denegar a  
98 solicitação de recurso, só sendo aceita via judicial, solicitou, ainda, que conste em ata este  
99 esclarecimento. A presidência diz que não tem condições de responder, consultou se o  
100 reitor Marcelo Recktenvald se sente confortável para responder uma vez que se declarou  
101 impedido. O reitor informou que o despacho consta nos autos processo na página 894.  
102 Despacho: *“Tendo em conta as razões jurídicas contidas na NOTA TÉCNICA n.*  
103 *00001/2021/PFUUFFS/PFUUFFS/PGF/AGU, cujos fundamentos integram essa decisão*  
104 *(art. 50, p. 1, da lei 9784) indefiro o pedido de "remessa do recurso já interposto para*  
105 *autoridade superior”*. Solicito à Chefia de Gabinete que dê ciência ao interessado, e, em  
106 seguida, encaminhe os autos à PROGESP para registro no assentamento funcional.” Na  
107 sequência, passou-se à análise do mérito, momento em que o conselheiro João Alfredo  
108 Braida pediu a palavra e registrou que diverge da comissão relatora, pelo fato de que nos  
109 autos consta que o embate aconteceu em assembleia sindical, não estando o servidor em  
110 serviço, neste caso. Por conta disso entende que não houve infração e que, segundo seu  
111 entendimento, deve-se anular a pena aplicada e arquivar o processo. O conselheiro  
112 Marcos Antonio Beal citou a Lei 8.112, artigo 132, inciso VII, que versa sobre a aplicação  
113 da pena de demissão e mencionou a fragilidade do processo, pois faltam elementos  
114 materiais para instaurar o processo. Seguiu-se um longo debate do qual surgiram alguns  
115 questionamentos: Está registrado que os docentes não estavam a trabalho, ou que estavam  
116 em horário de expediente? Havia autorização da chefia imediata para se ausentarem? Os  
117 docentes levaram alunos para a assembleia? Como funciona a questão do sindicato?  
118 Quem estava presente na reunião sindical? Por que a defesa não argumentou que não  
119 estavam em horário de trabalho? Se aprovado o recurso pelo Consuni, o docente será  
120 readmitido? O Consuni é a última instância ou ainda caberá recurso? Foi concedida a  
121 fala ao conselheiro Claunir Pavan, como Pró-Reitor da Gestão de Pessoas, que esclareceu  
122 que no art. 36 da Instrução Normativa de 12/09/2018 da Secretaria de Gestão do  
123 Ministério do Planejamento consta que poderá haver a liberação do servidor para  
124 participar de atividades sindicais desde que haja reposição de horas, e no art. 117 da Lei  
125 nº 8.112, que ao servidor é proibido ausentar-se do serviço durante o expediente sem  
126 prévia autorização da chefia imediata. O conselheiro Roberto Mauro Dall’Agnol  
127 manifestou preocupação com o zelo em relação a imagem da instituição, da conduta com  
128 urbanidade, da representação que o servidor tem fora da universidade e que não deveria

129 deixar de passar pelo conselho uma pauta de tamanha importância sem que sirva de  
130 exemplo para todos, pois houveram excessos, limites foram ultrapassados, e que deveriam  
131 ser tratados com uma punição intermediária, para servir de exemplo, para que casos assim  
132 não aconteçam mais. Também foi concedida a fala ao Advogado, Dr. Eduardo Baldissera  
133 Carvalho Salles, para trazer alguns esclarecimentos: informou que há uma liminar no  
134 Tribunal Regional Federal suspendendo a penalidade de demissão e que determinou a  
135 readmissão do professor até a análise do processo pelo Consuni. Explicou, ainda, que o  
136 que está em discussão na justiça é a competência do Conselho Universitário para analisar  
137 este recurso. Declara que possui dúvidas sobre como o desembargador fará o  
138 encaminhamento, se irá encerrar após a decisão deste conselho, por entender que foi  
139 satisfeito o objeto, porém, acredita que, se o Conselho Universitário entender que tem  
140 competência para julgar esse recurso, essa decisão permanecerá e o processo não voltará  
141 mais para a justiça. Feitos estes esclarecimentos, a presidente Patricia Romagnolli deu  
142 sequência e apresentou as propostas de votação nominal: **A) Manutenção do voto como**  
143 **se encontra no parecer, B) Anular a pena e arquivar o processo e C) Abstenção,**  
144 **tendo como resultado: opção A: 15 votos, opção B: 26 votos e opção C: 1 voto,**  
145 restando aprovada a opção B) Anular a pena e arquivar o processo. A relação da votação  
146 nominal encontra-se no Anexo I desta ata. Sem mais a tratar, a sessão foi encerrada às  
147 dezoito horas e três minutos, da qual eu, Maristela Parise de Lima, Chefe da Secretaria  
148 dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que, aprovada, será assinada pela presidente  
149 e por mim.